TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM MÃO-DE-OBRA E PRORROGAÇÃO

PAE nº **2026/3398233**

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?
(art. 6°, XXIII, a e i)

Item	Descrição	Código SIMAS	Qtd
1	**TESTE GENÉTICO PARA NEUROPATIA ÓPTICA DE LEBER**		01
2	**PESQUISA DE ANTIAQUAPORINA-4**		01

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO
(art. 47, II e § 1°)

O item é caracterizado como serviço único, logo não é necessário divisão por lotes.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
(art. 6°, XXIII, c)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Trata-se de Termo de Referência para contratação de pessoa jurídica especializada em **TESTE GENÉTICO PARA NEUROPATIA ÓPTICA DE LEBER** e **PESQUISA DE ANTIAQUAPORINA-4.** Os serviços solicitados serão destinados a atender ao usuário de demanda judicial que necessita de exame específico que não é atendido pelo SUS. A contratação dos serviços se faz necessária considerando que o processo deste usuário é decisão judicial e requer celeridade no atendimento, observando que o exame é altamente necessário para diagnosticar o usuário. A não realização destes exames além de causar não cumprimento da decisão judicial que pede resolução do pleito, compromete o estado de saúde desse usuário podendo gerar agravos na qualidade de vida do mesmo. Referencia-se a demanda judicial a ser sanada em nome dos procedimentos do seguinte usuário: **N. J. N. P.: Processo Administrativo Eletrônico n° 2026/3398233 (P) – Processo Judicial n° 0801442-91.2026.8.14.0033 – TESTE GENÉTICO PARA NEUROPATIA ÓPTICA DE LEBER** e **PESQUISA DE ANTIAQUAPORINA-4.** Atualmente inúmeros usuários são encaminhados diariamente à Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA de diversas localidades do Pará buscando atendimento aos serviços essenciais de saúde. A SESPA utiliza **Sistema Único de Saúde – SUS** que é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, garantido acesso integral, universal e gratuito para toda a população no país.

	Observando que os procedimentos visualizados no objeto da contratação, não fazem parte da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, logo, não são realizados pelo SUS em Belém-PA, e por se tratar de determinação judicial solicita-se urgência para atendimento da solicitação, motivo pelo qual justifica-se a necessidade da contratação. No anexo I pode-se visualizar as características do serviço a ser prestado bom como os quantitativos.
4 - NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO (art. 6°, XXIII, a; art. 18, III)	
4.1 - NATUREZA	Serviço comum de natureza não continuada.
4.2 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, **N** meses, após a sua conclusão. ☒ Não.
5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6°, XXIII, h)	
5.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☒ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **VIII**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.
5.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
5.3 -	☒ Sim. **Justificativa**: *Evitar interferência na pesquisa mercadológica em caso de divulgação do Termo de Referência aos fornecedores interessados e*

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	*conferir maior competitividade e vantajosidade ao processo de contratação.* ☐ Não.
5.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve estar de acordo com as especificações técnicas e requisitos de habilitação exigidos neste termo de referência.
5.5 - HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. **Indicar os itens**: ☒ Não.
6 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6°, XXIII, d)	
6.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. **Qual?** *(Especificar a exigência, Caso se assinale "sim")* **Por quê?** *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não.
6.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. **Justificativa**: A presente declaração tem como finalidade registrar, de forma expressa, que o(a) declarante teve pleno acesso a todas as informações, documentos, cláusulas e condições necessárias à compreensão integral da futura obrigação contratual a ser assumida. Declara-se, ainda, que todas as dúvidas eventualmente existentes foram devidamente esclarecidas, não havendo qualquer vício de consentimento, omissão de dados relevantes ou interpretação equivocada quanto às obrigações, prazos, responsabilidades e demais condições envolvidas no futuro contrato.

	☒ Registro na entidade profissional competente.	**Justificativa**: Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. A regularidade da documentação é verificada automaticamente pelo sistema quando do credenciamento da licitante. Registro comercial, no caso de empresa individual; Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede do licitante ou ato constitutivo - estatuto ou contrato social, e alterações subsequentes, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhado da Prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☒ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	**Justificativa**: O documento comprova que o referido profissional detém habilitação legal para o desempenho das atividades técnicas inerentes ao objeto contratado e que assume formalmente a responsabilidade pela execução dos serviços, em conformidade com a legislação

		vigente e com as normas do respectivo conselho de classe.
	☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	**Justificativa**: A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, relativo à qualificação técnico-operacional, tem por finalidade comprovar a experiência prévia e a aptidão da empresa/profissional na execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto pretendido. Este documento é essencial para demonstrar que o executor possui competência técnica, estrutura operacional e conhecimento específico para realizar as atividades contratadas de forma eficiente, segura e conforme os padrões exigidos
	☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal)*.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
6.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	**Especificar**: Decreto nº 4.193, de 18/09/2024, do Governo do Estado do Pará Art 2° - V - serviços sustentáveis: aqueles executados com uso de técnicas e bens com menor potencial danoso ao meio ambiente e de maior impacto no desenvolvimento econômico e social. A empresa que realizará o exame tem que realizar o serviço com técnicas e materiais que gerem menos danos ao meio ambientes além de realizarem o descarte correto dos resíduos gerados.
6.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☒ Não.	**Especificar**:
6.5 - HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim.	O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de **dd/mm/aaaa** a **dd/mm/aaaa**, no horário **de XXhYYm** às **XXhYYm**, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar **declaração** nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho,

	renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☒ Não.
7 - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6°, XXIII, e)	
7.1 - COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. Após gerada a ordem de serviço, será gerado agendamento da data e o horário para o usuário realizar o procedimento na região metropolitana de Belém com base na PORTARIA Nº 1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008. Após a realização do procedimento, a empresa emitirá uma declaração ou documentos comprobatórios para que os fiscais de contrato iniciem os trâmites de pagamento da despesa. Justifica-se o uso da portaria e a emissão da declaração para realização do processo de pagamento e informe que será enviado a ao ministério público, defensoria pública e/ou PGE afim de evitar novas multas e/ou novos sequestros de valores financeiros.
7.2 - LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O local será na sede da contratada dentro da região metropolitana de Belém e a hora do serviço será realizada de acordo com o agendamento feito através da Ordem de Serviço gerada.
8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, a e g)	
8.1 - PRAZO DO CONTRATO	6 meses.
8.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
8.3 - FORMA DE PAGAMENTO	**Meio** Ordem bancária. **Onde?** Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.

	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
8.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X**% do valor inicial do contrato.	**Justificativa**: *(caso tenha garantia)*
	☒ **0**% do valor inicial do contrato, com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas	**Justificativa**: *Não será solicitada garantia do contrato em virtude do valor mensurado ser muito baixo.*
9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, XXIII, j)		
9.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx.	

Belém (PA), 29 de setembro de 2026.

BRENA BRASIL
Enfermeira DDASS/SESPA

ANEXO I
TERMO REFERÊNCIA

I - OBJETO

QUANT.	PROCEDIMENTO	OBJETO
1	EXAME	**TESTE GENÉTICO PARA NEUROPATIA ÓPTICA DE LEBER**
2	EXAME	**PESQUISA DE ANTIAQUAPORINA-4**

CONDIÇÃO GERAL
1) Os procedimentos citados deverão ser realizados nas dependências da CONTRATADA dentro da região metropolitana de Belém;

2) O CONTRATANTE poderá vistoriar as instalações e equipamentos da contratada a fim de verificar que atendem as exigências legais.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Conforme agendamento

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3398233

Anexo/Sequencial: 9

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Guilherme Neves de Mesquita,
CPF: ***.184.482-**
Em: 30/09/2026 08:26:13
Aut. Assinatura: db6ed5f023e5e2f233d6c06d9bfae0d3c3a916e668c58e993068c37d6a9b94b2

Identificador de autenticação: 43e42f95-e1b3-418a-91d4-c77fac146276
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo